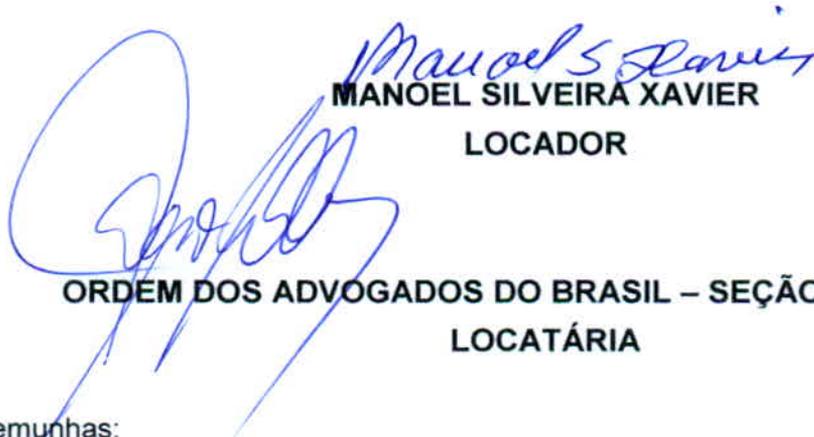


CLÁUSULA TERCEIRA

As partes elegem o foro da Justiça Federal de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando expressamente qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Curitiba, 1º de novembro de 2014.



MANOEL SILVEIRA XAVIER
LOCADOR

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ
LOCATÁRIA

Testemunhas:

1.

2.